### APROVAÇÕES, REGULARIZAÇÕES E SUBSTITUIÇÕES DE PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL

#### CATEGORIA RESIDENCIAL

### 1. REQUERIMENTO

• Endereçado ao Presidente do D.A.E.V.

Deverá constar endereço de correspondência, telefone, quantidade de projetos que estão sendo entregues e assinatura idêntica a que constar nos projetos.

Pessoa Física: Assinatura do Proprietário ou, de seu Representante Legal mediante PROCURAÇÃO.

 Pessoa Jurídica: <u>Trazer cópia simples do CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA</u>, constando assinatura de um dos sócios-proprietários, caso outra pessoa assinar os documentos será necessário além da cópia simples do CONTRATO SOCIAL, uma PROCURAÇÃO.

• Representantes de Condomínios, Igrejas, Associações e Similares: Trazer cópia simples do ATO

LEGAL DE NOMEAÇÃO (Ex: Atas) ou documento equivalente.

# 2. MÍNIMO DE 04 (QUATRO) VIAS DO PROJETO SIMPLIFICADO

Com TRAÇADO DE ESGOTO em todas as vias dos projetos.

Indicar: TV3" - Tubos de Ventilação 3", TQ4" - Tubos de Queda 4", CG - Caixa de Gordura min. 18lts., <u>I</u> - Inspeções, <u>Indicação para rede de esgoto e Porcentagem de inclinação</u>.

O projeto deverá estar de acordo com os padrões do Código de Obras do Município de Valinhos, no mínimo ao que se refere ao tamanho da planta, layout do espelho de acordo com modelo específico com as devidas informações do imóvel retiradas da Ficha Técnica, constantes inclusive de espaço necessário para os carimbos de aprovação, escalas 1:200 e 1:500, Legenda interna e especialmente constar no quadro de áreas exatidão na soma do m2.

NOS PROJETOS SIMPLIFICADOS É EXPRESSAMENTE PROIBIDO QUALQUER TIPO

COLAGEM OU RASURA.

# 3. <u>CÓPIA SIMPLES DA FICHA TÉCNICA</u>

Deve ser solicitada junto a Prefeitura de Valinhos.

O requerente tem a opção de protocolar seu projeto com a cópia do PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DA FICHA, porém o projeto ficará retido com o Engenheiro Civil, aguardando a entrega do documento oficial para proceder à aprovação do projeto.

## 4. PAGAMENTO DA TAXA (R\$

• Estando de acordo todas as documentações acima descritas, o requerente poderá pagar o Boleto, emitido por esta Seção, junto a Internet, Bancos Credenciados, Casas Lotéricas ou mesmo nesta Seção mediante cheque nominal ao D.A.E.V. no valor exato.

#### **OBSERVAÇÕES:**

### APROVAÇÕES EM CONDOMÍNIOS

- Além dos documentos dos itens 1, 2, 3, e 4, sendo esta <u>a primeira aprovação de projeto em</u> condomínio, é obrigatório a apresentação de:
- Cópia simples do quadro de áreas que conste a metragem da RESIDÊNCIA TIPO.

  O m² desta Residência Tipo é subtraído do Total Geral a construir do projeto que está sendo apresentado, recolhendo desta forma, apenas sobre o resultado da operação (geralmente a metragem fica no quadro de áreas da Implantação Geral do Condomínio ou, na planta da Residência Tipo, esse documento pode ser retirado com o Síndico do Condomínio ou o Empreendedor do Projeto).
- LOTEAMENTOS FECHADOS NÃO POSSUEM RESIDÊNCIA TIPO.

### REGULARIZAÇÕES

- Para projetos que foram aprovados anteriormente, e que estão regularizando partes já construídas, além dos documentos dos itens 1, 2, 3, e 4, é necessário a apresentação de uma CÓPIA SIMPLES DO PROJETO ANTERIOR COM O CARIMBO DO DAEV (VISTO ou APROVADO).
- OU anotação do número do projeto aprovado na prefeitura ou do habite-se no quadro de áreas, em suas respectivas linhas de metragem.
- Somente será cobrado o m² excedido em relação ao m² comprovadamente já aprovado.
- Para imóveis construídos sem projeto aprovado anteriormente, a taxa é cobrada sobre o Total Geral.
- Nos casos em que, não houve alteração do m² da aprovação anterior, não há custos a serem cobrados.

#### SUBSTITUIÇÕES

- Para projetos que foram aprovados anteriormente, e que estão sendo substituídos, além dos documentos dos itens 1, 2, 3, e 4, é necessário a apresentação de uma CÓPIA SIMPLES DO PROJETO ANTERIOR COM O CARIMBO DO DAEV (VISTO ou APROVADO).
- OU anotação do número do projeto aprovado na prefeitura ou do habite-se no quadro de áreas, em suas respectivas linhas de metragem.
- Somente será cobrado o m² excedido em relação ao m² comprovadamente já aprovado.
- Nos casos em que, não houve alteração do m² da aprovação anterior, não há custos a serem cobrados.

#### NOTA:

Os projetos que já utilizaram o benefício de subtração da área referente à Residência Tipo do condomínio, e estão aprovando novas regularizações ou substituições não poderão utilizar novamente este benefício, sendo o último projeto aprovado que prevalecerá na hipótese de subtrações de metragens.

Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos Tel.: (19) 2122.4444 ramais 4413/4411 (Ivone/Tércia) R. Orozimbo Maia 1054 - Vila Sônia – Valinhos / S.P. CEP: 13274-000 – Cx. Postal 331 – www.daev.org.br e-mail: daev@daev.org.br Localizado na Estação de Tratamento de Água – E.T.A. II